

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 371/1954

Ementa

ALTERA A ESCALA-PADRÃO DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, A PARTIR DE 1°. DE JANEIRO DE 1955; CRIA CARGOS PÚBLICOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma **14/12/1954** Data de Publicação 21/12/1954

Veículo de Publicação **O Jundiaiense**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 509/1954 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor**

Observações

Autor: LUÍS LATORRE (PREFEITO MUNICIPAL)

 Histórico de Alterações

 Data da Norma
 Norma Relacionada

 24/12/1969
 Lei nº 1661/1969

 20/03/1973
 Lei nº 1974/1973

Efeito da Norma Relacionada Alterada por Alterada por

LEI 371/1954 Fls. 2/9



O Jundiaiense - 21/12/54

- L K I 19 371, de 14 de DEZEMBRO de 1 954

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10/12/1.954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A escala padrão de vencimentos dos funcio nários municipais, fica alterada para o seguinte:

										YE	CIMÉT)s
ADI	3Ā(0								Nensais E	=	Anuais C
▲	٠	•	•.	٠	٠	•	٠	-	è	2 000,00		21 ,000,00
B	•	•	•	•	+	÷	٠	ŧ	•	2 200,00		26 400,00
C	•	•		•		•	٠	-	•	2 400,00		26 800,00
D	٠	٠	•	•	-	*	•	*	*	2 600,00		31 200,00
E		•		•	٠	+	٠	+	٠	2 500,00		33 600,00
F	+	4	•	+	•	•	*	•	٠	3 100,00	1	37 200,00
G	•	-	-	•	•	-	•	•	ŧ	3 400,00		40 800,00
H	•	*		۰.	٠	•		٠	4	3 700,00		44 400,00
I	٠		٠	٠	•	÷	•	٠	•	4 000,00		48 000,00
J	٠	•	•	•	•	•	я	•	٠	4 400,00		52 800,00
ĸ		-	٠	٠	٠	٠	•	•		5 100,00		61 200,00
Ľ	•	•	٠	٠	٠	٠	+		*	6 000,00	,	72 000,00
M	٠	•	٠	٠	•	+	٠	٠	•	7 000,00		84 000,00
П		Ŧ	•			-	•	-		8 000,00		95 000,00

Art. 2º - Ficam criados os cargos constantes das ta belas aneras, que ainda não o tenhan sido por leis anteriores.

Art. 39 - Ficam suprimdos os cargos vagos demonstra dos na situação atual das tabelas.

Art. 42 - 0 enquadramento dos atuais vencimentos nos pedrões constantes do art. 1º, será feito a partir de 1º de janeiro de 1 955.

Art. 5º - Os proventos dos inativos ficam reajusta dos na conformidade com o artigo 95 da Constituição Estadual; combinado com o artigo 11, das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 6º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, serão consignadas verbas próprias no orçamento.

Art. 72 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IJIS LATORNE

LEI 371/1954 Fls. 3/9

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecen tos e cinquenta e quatro.

VIRGILIO TORRICELLI Difetor

		-	RUPO I		•	D¢
	CARGOS	ISOLADOS	DE FROVINENTO EN COM	CONTRATIO		
	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
110 de	Carreira ou Cargo	Classe cu Fadrao	LOTAÇÃO	NS de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe cu Padreo
.	Diretor	jel.	Diretoria de Obras e Berviços Publicos	F-1	Dirator	W
	Diretor	N	Diretoria da Fazenda		Dirator	M
гч	Diretor	×	Diretoria Administrativa	r-+	Diretor	X
r-t	Diretor	10	Diretoria de Educação e Assistencia Social	, ••	Diretor	M
- f	Diretora do Parque Infent11	; ~i	Diretoria de Educação e Assistencia Social	r-1	Diretore do Parque Infantil	ł
F,	2 3 3 4 5 5 4 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	\$	Gabinete do Frefeito	сł	Chefe da Guerda Municipal	
⊶	Sacretário	M	Gabinate do Frefeito	r-t	Secretário	×
v 				2		
-						
, ,						
L						
-						
۲						
						LEI 371/ FIs. 4/9
						'1954

Ð		Classe Grass	Padrao	乱成了王时附附九王王正山心其王将 怒怒王弘马	LEI 371/1954 Fls. 5/9
	STEUAGIO NOVA	Garraire ou Cargo		Tesoureiro Fiel Fiel Fiel Fiel Fiel Fiel Assistente Teganico Assistentes Tegnico Assistentes Teganico Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Administrador Foor de Aguas Administrador Frof. Educação Recrestiva Frof. Educação Infantil Adudente de Campo Frofessores Admine de Campo	
;	er for an and the second s		Cerricas	мнаааамамааааааааааааааааааааааааааааа	-
DALLAR DAUXILADAL TO SOON		LOTAC IO LOTACIO		Diretoria da Ferende Diretoria da Ferende Diretoria da Ferende Diretoria da Ferende Diretoria da Ferenda Diretoria da Ferenda Diretoria da Ferenda Diretoria da Ferenda Diretoria da Ferenda Diretoria da Ferenda Di de Obras e Serviços Fublicos Di de Coras e Assist, Social Di de Educação e Assist, Social	
SOULIDE INTO	A L	Clarge ou	Padrao	ымрихханн і і і і і і і і і і і і і і і і і і	
	TT OYDATT	Carrestra du Cargo		Tesoureiro Fiel Fiel Fiel Fiel Fiel Fiel Asistente Teonico Auxiliar de Obras Administrador Administrador Frofessore Educação Frofessore Educação Professore Educação Professore Educação Professore Educação Professore Educação	
	65		an the second	анааааааааааааааааааааааааааааааааааа	

Q & R R R I R A G

Ně de Carreira on Cargo Ně de Carreira on Cargo Cargos Carreira on Cargo Contador Contador 1 Escriturgrio 1 Escriturgrio<	· · · · · ·							IT
EITTUASIO AIUAI BITUASIO AIUAI 40 Garratra cu Cargo Classe L OTASI L OTASI Carseira on Cargo 1 Contador Foundation E Contago Classe L OTASI Carseira on Cargo 1 Contador E Contador E Contador E Contador Carseira on Carseira Carseira on Carseira 1 Contador E Contador E Contador E Contador Carseira on Carseira 1 Contador E Contador E Contador E Contador Carseira on Carseira 1 Contador E Contador E Contador E Contador Carseira 1 Contador E Contador E Contador Contador 1 E Contador E Contador E Contador Contador </th <th>•</th> <th></th> <th></th> <th>4</th> <th></th> <th>•</th> <th></th> <th>Þ</th>	•			4		•		Þ
dederretreClassesL 0 T A G T OT A G T OCarsesFromFarmedorFarmedorCarsesCarsesCarsesCarsesFarmedorFarmedorFarmedorCarsesCarsesCarsesCarses1ContadorContadorFarmedorCarsesCarsesCarses1ContadorContadorFarmedorCarsesCarsesCarses1ContadorContadorFarmedorContadorCarses1ContadorFarmedorContadorContadorContador1ContadorFarmedorContadorContadorContador1ContadorFarmedorContadorContadorContador1ContadorEnvironiaContadorContadorContador1ContadorEnvironiaCarsesContadorContador1ContadorEnvironiaContadorContador1ContadorEnvironiaContadorContador1ContadorEnvironiaContadorContador1ContadorEnvironiaContadorContador1ContadorEnvironiaContadorContador1ContadorEnvironiaContadorContador1ContadorEnvironiaEnvironiaContador1ContadorEnvironiaEnvironiaEnvironia1ContadorEnvironiaEnvironiaEnvironia1ContadorEnvironia<		60	TUACIO AT	<			TTUAC	
1 Chafa da Divitsão de Con- tentidade 1 Chafa da Divitsão de Con- tentidade 1 Cantador 1 Cantador 1 Contador 7 Directoria da Fasanda 1 Cantador 1 Contador 7 Directoria da Fasanda 1 Contador 1 Contador 7 Directoria da Fasanda 1 Contador 1 Contador 7 Directoria da Fasanda 1 Contador 1 Contador 1 Directoria da Fasanda 1 Contador 1 Contador 1 Directoria da Fasanda 1 Contador 1 Directoria da Fasanda 1 Contador 1 Contador 1 Directoria da Fasanda 1 Contador 1 Contador 1 Directoria da Fasanda 1 Contador 1 Contador 1 Directoria da Fasanda 1 Innocoria da Fasanda 1 Innocoria da Contador 1 Directoria da Fasanda 1 Innocoria da Fasanda 1 Innocoria da Contador 1 Directoria da Fasanda 1 Directoria da Fasanda 1 Innocoria da Contador 1 Directoria da Fasanda 1 Dir		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ц о	Classo ou Padruo	¥ 5- ₩ 8- 8-	Ne de Cargo	Carreira on Cargo	C12856 200 Fudrao
1 Chefe da Divisão de Racaita L 1 1 1 Langador Largador Langador 1 Langador Langador Langador 1 Langador Langador Langador 1 Langador Langador Langador 1 Langador Langador Langador 2 Diretoria da Fazenda Langador Langador 2 Diretoria da Fazenda Langador Langador 2 Diretoria da Fazenda Langador Langador 2 Chefe de Becção J Diretoria da Fazenda Langador 2 Chefe de Becção J Diretoria da Fazenda Langador 2 Chefe de Becção J Diretoria Administrativa Langador 3 Diretoria Administrativa Leore de Becção Diretoria Administrativa Leore de Becção 1 Chefe de Becção Diretoria Administrativa Leore de Becção Diretoria Administrativa Leore de Becção 1 Escriturgrio <th></th> <th></th> <th>e de de</th> <th></th> <th>8 8 8 8 8 8 9 7 7 7 7 7 7</th> <th>rd rdsdrind in</th> <th>Divisio</th> <th>нирни</th>			e de de		8 8 8 8 8 8 9 7 7 7 7 7 7	rd rdsdrind in	Divisio	нирни
1 Almorarife 7 Diretoria Administrativa 1 2 Chefes de Secção 7 Diretoria Administrativa 1 Chefes de Secção 1 Chefes de Secção 7 Diretoria Administrativa 2 Chefe de Secção 2 1 Chefe de Secção 7 Diretoria Administrativa 1 Chefe de Secção 2 1 Chefe de Secção 7 Diretoria de Coras e Serv. Publicos 1 Chefe de Secção 1 Escriturgrio 1 Diretoria da Faranda 1 Scoriturgrio 1 Escriturgrio 1 Diretoria da Faranda 1 Escriturgrio 1 Escriturgrio 0 Diretoria da Faranda 1 Escriturgrio 1 Escriturgrio 0 Diretoria da Faranda 1 Escriturgrio 1	I · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	त । ननन च	Divisão de			mmmmm w	H H H H H Q Q Q Q	j⊐1 }⊶i e-i ¦>4 fine
		HUHHHHHHMMUHNHM	rifa de Secseo de Secseo de Secseo de Secseo de Secseo de Secseo curgrio curgrio curgrio curgrio curarios curacrios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curarios curacrios cu		Administrati Administrati res e Serv. Fes e Serv. Administrati da Fazenda res e Serv. Administrati da Fazenda da Fazenda da Fazenda da Fazenda da Fazenda		Chafe de Becçao Chafe de Becçao Chafe de Becçao Chafe de Becçao Chafe de Becçao Chafe de Becçao Escriturgric Escriturgric Escriturgric Escriturgric Escriturgric Escriturgric Escriturgric Escriturgric Escriturgric Escriturgric Escriturgric	* *****************

LEI 371/1954 Fls. 6/9

4

ļ •

-1

Fiscal de Chefe de Seoçeo Fiscal de Chefe de Seoçeo Fiscal de Ohras Fiscal de Ohras Fiscal de Ohras Fiscal de Ohras Fiscal de Ohras	HITTERFORME (M. F. M. 1994) Directorie (M. F.		
	Diretoria de Ferende Diretoria de Ferende Diretoria Administrativa Diretoria Administrativa Diretoria de Ferenda Diretoria de Ferenda		
	Diretoria de Obres e Berve Fublicas Diretoria Mimimistrativa Diretoria Administrativa Diretoria de Ferenda Diretoria de Ferenda		
	Diretoria Amurnaturativa Diretoria Administrativa Diretoria de Ferenda Diretoria de Ferenda		
	Diretoria de Fermin Diretoria de Fermin Dire Bonia de Fermin Dire Bonia Diretoria de Ferende Diretoria de Ferende		
	Dire Courge o Serve Fublicos Dire Educação o Assist. Social Diretoria da Fasenda Diretoria da Fasenda		
	Diretorie de Ferende Diretorie		
	Diretorie de Ferende Diretorie de Ferende		
	Diretorie de Farende Diretorie de Farende		
	Diretoria da Fazende Diretoria da Fazenda Diretoria da Fazenda Di de Obres e Serv. Publicus D. de Obres e Serv. Publicus		
	Diretoria da Fazende Diretoria da Fazenda Diretoria da Fazenda Diretoria da Fazenda Diretoria da Fazenda Diretoria da Fazenda Diretoria da Fazenda Di de Ohres e Serv. Publicus D. de Ohres e Serv. Publicus		
e a e	Diretoria da Faranda Diretoria da Faranda Diretoria da Faranda Diretoria da Faranda Di de Obras e Serv. Publicus D. de Obras e Serv. Publicus		
	Diretoria da Farenda Diretoria da Farenda Diretoria da Farenda D. de Ohmas e Serv. Fublicus D. de Ohmas e Serv. Fublicus D. de Ohres e Serv. Fublicus		
<u> </u>	Diretorie de Farenda Diretorie de Farenda D. de Obres e Serv. Fiblitous D. de Obres e Serv. Fiblitous D. de Obres e Serv. Fiblitous		
8 2 8 8 2 5	D. de Obres e Serv. Publicus D. de Obres e Serv. Publicus D. de Obres e Serv. Publicus		
8 3 8 7 7 7	D. de Ohras e Serv. Fiblitous D. de Obras a Serv. Fiblitous D. de Obras e Serv. Fiblitous	Miscel de	
8 3 8 8 7 8	D. de Ohnes e Serv. Públicus D. de Obras a Serv. Fúblicus D. de Obras e Serv. Fúblicus	Mascel de Mascel de	
3.0	D. de Obras a Serv. Fibilicus D. de Obras e Serv. Pubilicus	Piscel de	
e U	D. de Unres e Serv. Fublicus		
Feitor Feitor		Filscal de	
Feitor Feitor			
Feitor	D. de Chras e Barv.	Feitor	
	D. de Obres e Serv. Fuhlindes	Fettor	
reitor	D. de Chres e Serv.		
12 歳長 たつま 開始者 たつか	P N. de Upres e cerv. Primitane .		
Feltor	D. de Obras e Serv. Fublioca	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
•••			
Dateshtates		Í	
Lessenter + # Desentiste	Ubras e Serv.	Jeranitsta Deranitista	
Desenhista	D. de Obras a Sarv. Fublicos		
1 1 1	D. de Obras e Serv. Fubilque		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
•			

LEI 371/1954 Fls. 7/9

ALN-TO	Rotorieta Notorieta Notorieta Notorieta		Della, de Chrass a Berry, Publitada Della, de Chrass a Berry, Publitada Dir, de Chras a Berr, Publitada Dir, de Chras a Berr, Publitada Dir, de Chras a Berr, Publitada	1 Workerlate Motoriaste Motoriaste Motoriaste Motoriaste Motoriaste Motoriaste
		Tratalações de Água Instalações de Água Irstalações de Água	die Ouraa - Borro.	1 Fiacal de Instaleções de Água e Begotos
evi		Instalações de Água E	Litt. de Obras e Serv. Fubiliçõe Litt. de Obras e Serv. Fubiliçõe	3 Flocal de Instalações de Águe -
Μ		Instalayöss de égua Tvatalančes de Ésta	ILT. to Corga a Serv. Rublicas	3 Fiscal de Instalações de Água e
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Dr. de Obres e Serv. Fublicos Dr. de Cbres : Serv. Fublicos.	1 Fiscal de Tratalações de Águe -
rtrint Kr	Forteire Continuo Continuo	ны о	Diretoria kiministresiva Diretoria kiministretiva Diretoria kiministrativa	H Porteiro Continuo Continuo 3
	Servente Servente Servente	дņ	Daratoria Administrativa Eliretoria Administrativa Eliretoria de Educ. e Assist.	Eervente Servente
	E 10		kdmindstrativa Admindstrativa da Fazenda	1 Servente Bervente Servente 10

LEI 371/1954 Fls. 8/9

